



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 176, DE 2023

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 176, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 176, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 22 de maio do corrente ano, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foram feitas pequenas alterações na redação do projeto, sem alterar o conteúdo, para adequá-la à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 176, DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.14	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
02.14.10.303.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.303.0012.2.0205	Assistência Farmacêutica	
02.14.10.303.0012.2.0205.3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Fonte de Recursos	02.0600.0000.0000 - Transferência de Recursos do SUS	R\$ 24.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), provenientes de *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2023.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Relator

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)

Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA

Membro

CERTIDAO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 22.5.23 por unanimidade
(dois votos favoráveis)

Responsável pela Secretaria